



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº.: 04/2025

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Feriado da Semana Santa e em consonância com o Decreto Municipal nº. 122/2025, **DECRETA**:

Art.1º- Estabelecer ponto facultativo somente no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude das Comemorações Religiosas da “Semana Santa”, que antecede o Feriado Nacional da “Sexta-feira da Paixão”, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 15 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores